

ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 14 DE 02 DE MARÇO DE 2023

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:
 - 1) Balneário Camboriú 1ª Vara Criminal
 - 2) Barra Velha 2ª Vara
 - 3) Braço do Norte Vara Criminal
 - 4) Brusque Vara Criminal
 - 5) Camboriú 2ª Vara
 - 6) Camboriú Vara Criminal
 - 7) Canoinhas 1ª Vara
- 8) Capital Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais
 - 9) Chapecó 2ª Vara Criminal
- 10) Concórdia Vara Regional de Falência e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais
 - 11) Criciúma 1º Vara Criminal
 - 12) Curitibanos Vara Criminal
 - 13) Gaspar Vara Criminal
 - 14) Guaramirim 2ª Vara
 - 15) Içara 2ª Vara
 - 16) Imbituba 1º Vara
 - 17) Itajaí 1ª Vara Criminal

- 18) Ituporanga 1ª Vara
- 19) Jaraguá do Sul 2ª Vara Cível
- 20) Jaraguá do Sul 2ª Vara Criminal
- 21) Laguna Vara Criminal
- 22) Navegantes 1ª Vara Cível
- 23) Palhoça 1ª Vara Criminal
- 24) Pomerode 2ª Vara
- 25) Porto Belo 2ª Vara
- 26) Presidente Getúlio Vara Única
- 27) Rio do Sul Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trab. e Registros Púb.
 - 28) Santa Rosa do Sul Vara Única
 - 29) Santo Amaro da Imperatriz 2ª Vara
 - 30) São Bento do Sul 3ª Vara Criminal
 - 31) São Domingos Vara Única
 - 32) São Joaquim 2ª Vara
 - 33) São José 1ª Vara Criminal
 - 34) São José Vara Regional de Execuções Penais
 - 35) Timbó 2ª Vara Cível

Parágrafo único. Cada unidade poderá indicar até 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação, no período de abril a junho de 2023.

- **Art.** 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações SEI no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria e orientações quanto ao procedimento encontramse no *link* Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota.
- **Art. 3º.** Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.
- **Art. 4º**. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.
- **Art. 5º** Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, aos juízes e chefes de cartório das unidades listadas no art. 1º.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 02/03/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **6999474** e o código CRC **308D02D3**.

0019228-53.2022.8.24.0710

6999474v11